

Lei nº 612, de 15 de Maio de 1.967

Que abre crédito especial de R\$ 10.000,00 destinado a cobrir despesas com a construção de uma fonte sonora na Praça Tiradentes, desta cidade.

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

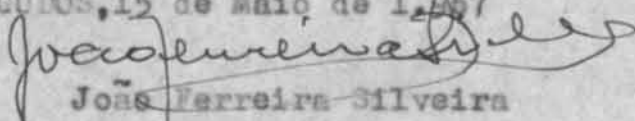
FAZ SABER que, nos termos do art. 21 e seus parágrafos 2º e 4º da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1.965, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas de construção de uma fonte luminosa-sonora, na Praça Tiradentes, desta cidade.

§ Único - O crédito acima será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

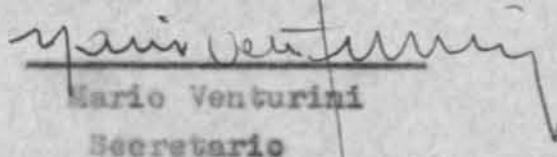
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de Maio de 1.967



João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.



Mario Venturini
Secretario